

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018019516

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 184/2018

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa Dinâmica Motores Peças e Serviços Ltda.

#### PREÂMBULO:

##### DAS CONTRATANTES

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr<sup>a</sup>. **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DINAMICA MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Via Leocadio de Souza Reis Km-01 nº 41 - Parque , na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.766.753/0001-75, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Stefano Martins Faria**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3569.518 SSP/GO e CPF nº 843.739.541-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

##### DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme CARTA CONVITE nº 068/2018.

**(CLÁUSULA PRIMEIRA)**

### Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços para frotas da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital CARTA CONVITE nº 068/2018 abaixo especificados:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** **FROTAS: 37, 40, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 208.**

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BOMBA ALIMENTADORA IVECO/MB/VOLVO	1.141,00	1.141,00
3	2	SERVO EMBREAGEM	1.018,54	2.037,08
5	1	LUVA CARDA VW CARGO CHE 5275X	310,00	310,00
7	1	PONTEIRA CARDA VW CARGO	305,00	305,00
9	2	FLANGE CARDAN	250,19	500,38
11	2	CRUZETA	170,00	340,00
13	1	VALV SOLENOIDE CTRL EMISSAO PRET	530,01	530,01
15	1	EMBR MULTI VISCOSA VW/ FORD MT CUMMINS	360,00	360,00
17	1	SENSOR HALL VW MAN	497,80	497,80
19	2	AMORTECEDOR DT ONIBUS MBB	480,00	960,00
21	2	VALVULA	364,00	728,00
23	2	TENSOR CORREIA	378,00	756,00
25	2	REPARO BBA HID	473,32	946,64
27	3	CRUZETA CARDA VW 14210 16210 CARGO 2218	225,00	675,00
29	1	FLANGE CARDAN F600 11000 12000 21000	175,00	175,00
31	1	VALVULA ALIVIO TURBO VW 24-280 CONSTELATION	1.380,00	1.380,00
33	1	BBA HIDR P50 83CC 13Z SF 50121083030	2.750,00	2.750,00
35	1	ADAPTADOR FLANGE	230,00	230,00
37	1	INTERRUPTOR	678,50	678,50
39	1	SENSOR OXIGENIO	595,00	595,00
41	1	SENSOR PRESSAO	645,05	645,05
43	6	ELETRODO 5.00 46	20,00	120,00
45	6	ELETRODO 5.00 48	21,00	126,00
47	1	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO	153,66	156,66
49	4	ENGATE RAPIDO	36,92	147,68
51	6	MANGUEIRA TR ACO 3/4 A.P 2TR	56,00	336,00
53	1	CRUZETA	320,00	320,00
55	1	VALVULA COMANDO 1/2 RACINE	342,00	342,00
57	1	BOMBA COMB ELETRICA VW 3968189	1.300,00	1.300,00
59	1	TOMADA FORCA FORD CARGO	2.278,48	2.278,48
61	6	BICO INJETOR N12 360 VOLVO	285,00	1.710,00
63	1	KIT EMBR VW 14/16/17/24/26220 MUR S/ PES	3.242,97	3.242,97
65	1	CARCACA	1.270,00	1.270,00
67	1	BOMBA ALTA PRESSAO	4.410,00	4.410,00
69	6	ELEMENTO	401,59	2.409,54
71	1	POLIA VENTILADOR CUMMINS	329,99	329,99
73	6	VALVULA	84,00	504,00
75	1	FLANGE CONEXAO TURBO VW 24-280 CONSTELATION	490,00	490,00

77	1	TURBO VOLVO NL12	3.305,00	3.305,00
79	1	BBA HIDRAULICA VW 24-260	1.720,00	1.720,00
81	6	BICO INJETOR VWOLKS ELETRON	320,00	1.920,00
83	4	BRACO RETROVISOR VW	125,00	500,00
85	1	BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL VW	2.223,37	2.223,37
87	15	ADITIVO RADIADOR 1 LT DIESEL WB32	16,00	240,00
89	4	ABRACADEIRA INTERCOOLER 73 X 79	36,00	144,00
91	1	ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13	332,00	332,00
93	1	CABO ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13 SELECAO	265,00	265,00
95	1	CABO ALAVANCA CAMBIO 1.4 /13 ENGATE	265,00	265,00
97	1	SUPORTE DE MOLA TR LD	334,61	334,61
99	2	TAMBOR FR DT VW 13130 / 14140 FR AR	525,00	1.050,00
101	1	SETOR HIDROST C/VALVULA PONT 1	1.765,91	1.765,91
103	1	VOLANTE C/ CREMALHEIRA VW	2.200,00	2.200,00
104	1	HELICE VW	555,43	555,43
105	2	SEMI EIXO FORD/VW	889,00	1.778,00
106	1	BBA HIDRAULICA VW 24-260	1.720,00	1.720,00
107	1	BOMBA OLEO MT CUMMIS SERIE B 26220	1.230,00	1.230,00
108	1	BOMBA COMBUSTIVEL CASE	2.299,26	2.299,26
		<b>VALOR TOTAL DE PECAS</b>		<b>R\$ 59.878,36</b>
<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRICAO DOS SERVIÇOS</b>		
1	1	RECUPERAR UNIDADES INJETORAS	2.100,00	2.100,00
3	1	DIAGNOSTICO ELETRONICO	1.500,00	1.500,00
5	1	TROCAR BOMBA ALIMENTADORA	350,00	350,00
7	1	TIRAR E REGULAR SETOR BOMBA DIREÇÃO	1.600,00	1.600,00
9	1	TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA E BICOS	750,00	750,00
11	1	TROCAR TOMADA FORÇA	550,00	550,00
13	1	REVISAR EMBREAGEM	800,00	800,00
15	1	TIRAR E COLOCAR TURBO	550,00	550,00
17	1	REGULAGEM BOMBA BICO INJETOR (ANEL;REPARO)	935,00	935,00
19	1	SERVIÇO DE CARDAN	900,00	900,00
21	1	FAZER ROSA E SOLDAR HASTE PISTÃO	900,00	900,00
22	1	TIRAR E COLOCAR COMANDO HIDRAULICO	400,00	400,00
23	1	SERVICO CABECOTE	960,00	960,00
24	1	REVISAR CHICOTE	1.200,00	1.200,00
		<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 13.495,00</b>
		<b>VALOR TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 73.373,36</b>

**(CLÁUSULA SEGUNDA)**

**Do Regime de Execução**

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

### **(CLÁUSULA TERCEIRA)**

#### **Do Valor do Contrato**

**3.1.** Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 73.373,36 (setenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

### **(CLÁUSULA QUARTA)**

#### **Do Pagamento**

**4.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

### **(CLÁUSULA QUINTA)**

#### **Dos Recursos Financeiros**

**5.1.** A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

**0217.26.782.0030.2044 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Transportes – Estradas Vicinais.**

**0217.26.782.0030.2044 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Transportes – Estradas Vicinais.**

### **(CLÁUSULA SEXTA)**

#### **Do Prazo**

**6.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura contratual.

### **(CLÁUSULA SÉTIMA)**

#### **Da Alteração do Contrato**

**7.1.** O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva **CARTA CONVITE**.

### **(CLÁUSULA OITAVA)**

#### **Das Sanções**

**8.1.** A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;

- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

### (CLÁUSULA NONA)

#### **Da Rescisão**

**9.1.** Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

### (CLÁUSULA DÉCIMA)

#### **Da Multa e Cláusula Penal**

**10.1.** A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

### (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

#### **Das Questões Diversas**

**11.1.** O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

**11.2.** A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº 068/2018**.

**11.3.** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.4.** A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

**11.5.** A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

### (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

#### **Dos Casos Omissos**

**12.1.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

### (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

#### **Do Foro**

**13.1.** Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

**13.2.** Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 29 de Outubro de 2018.

---

Prefeitura Municipal de Quirinópolis  
**NUBIA THEODORO ARANTES  
OLIVEIRA**  
Gestora Municipal - Decreto 12.370  
**Contratante**

---

Dinâmica Motores Peças e Serviços Ltda  
**STEFANO MARTINS FARIA**  
Sócio Proprietário  
**Contratada**

---

Advogado (a)

**Testemunha 1º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PUBLICADO  
PLACARD**

Prefeitura de Quirinópolis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Superintendência de Comunicação  
SECOM**